



EDITAL Nº 003/2019

**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO E INFORMAÇÕES DA
CAMPANHA ELEITORAL DO 2º PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TUTELARES ITAÚBA MT**

A Comissão Organizadora do Processo Unificado de escolha de conselheiros tutelares de Itaúba MT, através da presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, **Sr^a Marilza Pereira da C. Silva** torna público a lista dos candidatos aptos ao pleito eleitoral, Candidatos indeferidos e desistentes, bem como regras da campanha do Processo Unificado de escolha de conselheiros tutelares de Itaúba MT;

1. CANDIDATOS (as) APTOS AO PLEITO

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
0001	Sueli Pereira Niza Vasconcelos
0002	Vanessa dos Santos Pio
0003	Luciana Bonifacio da Silva
0004	Andressa Correia de Souza
0005	Benedita Miranda
0008	Aparecida Rosalina de Almeida
0012	Diomar Antonio dos Santos
0019	Neusa Gomes Damacena
0020	Andrelina Nazario de Oliveira
0024	Silvanir Barrin de Souza
0026	Hevellyn Fernanda Vargas
0023	Odali Boelter

1.1 CANDIDATOS (as) INDEFERIDOS AO PLEITO

0006	Valdelice de Oliveira Gomes
------	-----------------------------



1.2 – CANDIDATOS (as) DESISTENTES

0007	Simone Aparecida da Rosa
------	--------------------------

1.3- Os números dos candidatos constantes na tabela acima serão os números que constarão nas Urnas, portanto fica estabelecido neste Edital o número que os Candidatos deverão informar na Campanha Eleitoral.

2. DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1. A Propaganda Eleitoral somente será permitida após a publicação dos candidatos aptos ao pleito e da realização da Reunião para Orientação das Regras da Campanha.

2.2. A Reunião para orientação dos critérios e regras do período da Campanha Eleitoral será realizada no dia 02 de setembro de 2019, as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida da Saúde, SN, Bairro centro, Itauba MT.

2.3. A participação dos candidatos na Reunião é OBRIGATÓRIA

2.4. As Regras da Campanha Eleitoral estão estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2019 e na Lei Municipal nº 1048/2015 de 16 de junho de 2015, o descumprimento destas normas sujeitará o candidato à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Edital complementar será publicados no site: www.itauba.mt.gov.br e no site do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Itaúba MT, 26 de agosto de 2019.

Marilza P. C. Silva
Presidente da Comissão